

**RESOLUÇÃO CIB Nº 486/2024 AD REFERENDUM DE 25 DE SETEMBRO de 2025.**

Dispõe sobre solicitação de aprovação para Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Constituição Federal (art. 196 e art. 199, § 1º), que garante o direito à saúde e autoriza a participação complementar da iniciativa privada na rede do SUS;

**Considerando** a Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde), que dispõe sobre a organização do SUS, definindo a possibilidade de contratar serviços privados quando a rede própria se mostrar insuficiente;

**Considerando** a Medida Provisória nº 1.301/2025, que institui o Programa Agora Tem Especialista, com vigência até 2030, estabelecendo medidas emergenciais, novos mecanismos de financiamento (créditos financeiros compensatórios), obrigações de transparência e alteração de legislações relacionadas à atenção especializada;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 7.061/2025, onde declara Situação de Urgência em Saúde Pública em razão dos tempos prolongados de espera por procedimentos especializados eletivos, autorizando medidas excepcionais e fixando prazo de 24 meses (prorrogável por mais 12 meses) para implementação;

**Considerando** o Decreto nº 12.513/2025, que redefine a competência da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), autorizando sua atuação técnica e operacional na execução do Programa, em cooperação com estados e municípios;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.567/2016, que fixa diretrizes para participação complementar da iniciativa privada no SUS e procedimentos de credenciamento;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 1/2017, que reúne e sistematiza dispositivos sobre contratualização e credenciamento de prestadores privados de saúde no SUS;

**Considerando** as Portarias GM/MS nº 1.559/2009 e nº 1.034/2010, que estabelecem a Política Nacional de Regulação e orientações sobre contratação de serviços privados, reforçando a necessidade de comprovação de insuficiência da rede pública;

**Considerando** a Lei nº 12.871/2013 (Programa Mais Médicos), que incorpora o eixo de provimento e fixação de especialistas em regiões prioritárias, que se articula com o Agora Tem Especialista;

**Considerando** a Nota Informativa nº 14/2025/DEEQA/SAES/MS e Ofício Circular nº 2/2025, que encaminharam a lista de hospitais elegíveis, para manifestação formal mediante Deliberação/Resolução da CIB, com anuência dos gestores locais e dos estabelecimentos;

**Considerando** que, o cenário nacional da atenção especializada é marcado por gargalos históricos, expressos na elevada demanda reprimida, nas filas prolongadas e na desigualdade de acesso aos serviços de média e alta complexidade. No Amazonas, essas dificuldades se acentuam pelas características territoriais e geográficas, que dificultam o transporte sanitário, e pela escassez de especialistas no interior, fatores que comprometem a resolutividade da rede e ampliam a judicialização da saúde;

**Considerando** que, a instituição do Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar – Modalidade 2, conduzido diretamente pelo Ministério da Saúde, representa uma medida estratégica para ampliar a oferta de consultas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do SUS, utilizando capacidade instalada ociosa. A adesão dos municípios amazonenses a esse sistema é





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

condição essencial para que prestadores possam ser habilitados, garantindo expansão imediata da rede, redução do tempo de espera por procedimentos especializados e maior equidade territorial; **Considerando** que foi realizada reunião com participação da Secretária Executiva da Atenção Especializada e Políticas de Saúde da SES-AM, Ministério da Saúde, COSEMS e os municípios identificados como aptos à adesão, conforme cadastro no CNES, oportunidade em que se verificou a existência da infraestrutura mínima exigida (centros cirúrgicos, UTI, equipamentos de imagem, farmácia hospitalar e equipes multiprofissionais). Na ocasião, os municípios que atendiam aos critérios manifestaram concordância em aderir ao projeto, demonstrando alinhamento local com a política nacional, conforme consta no Anexo I;

**Considerando** o Processo nº **01.01.017101.039939/2025-48**, que dispõe sobre solicitação de aprovação para Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025;

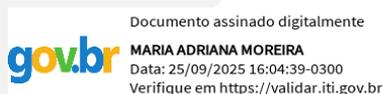
**Considerando** o parecer técnico favorável do Sr. Everton Bandeira Guimarães, Chefe da assessoria de Atenção Especializada e Políticas de Saúde, tendo em vista que a adesão ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar – Modalidade 2 se revela como resposta técnica e juridicamente fundamentada para a superação de desigualdades e para o fortalecimento da atenção especializada no Amazonas.

## RESOLVE

**APROVAR RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, autorizado pela coordenadora da CIB/AM, Senhora Nayara de Oliveira Maksoud, para Adesão do Estado do Amazonas ao Componente Prestação de Serviços em Caráter Complementar - Modalidade II do Programa Agora Tem Especialistas. Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18.06.2025, conforme Anexo I.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Esta Resolução será publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas sem seus anexos, os quais poderão ser consultados no site [www.saude.am.gov.br/cib/index.php](http://www.saude.am.gov.br/cib/index.php)**



**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 486/2025 AD REFERENDUM, datada de 25 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus - AM  
CEP: 69060-000

Secretaria de  
**Saúde**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/6024.6312.A880.56BF/CAD07B8>  
Código verificador: **6024.6312.A880.56BF** CRC: **CAD07B8**



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## ANEXO I

Município	CNES	Estabelecimento
ANORI	2717379	UNIDADE HOSPITALAR DE ANORI
ATALAIA DO NORTE	2016672	UNIDADE HOSPITALAR DE ATALAIA DO NORTE
APUÍ	2013282	HOSPITAL DORVALINO LAGASSE
BENJAMIN CONSTANT	2016974	HOSPITAL GERAL DE BENJAMIN CONSTANT DOUTOR MELVINO DE JESUS
BORBA	2012383	HOSPITAL DE BORBA VO MUNDOCA
CARAUARI	2017555	UNIDADE HOSPITALAR DE CARAUARI
COARI	2018136	HOSPITAL REGIONAL DE COARI PREF DR ODAIR CARLOS GERALDO
EIRUNEPÉ	2016397	UNIDADE HOSPITALAR DE EIRUNEPE
FONTE BOA	2017717	HOSPITAL REGIONAL DE FONTE BOA
ITACOATIARA	2016923	HOSPITAL REGIONAL JOSE MENDES
IPIXUNA	2013614	UNIDADE HOSPITALAR DE IPIXUNA
LÁBREA	2012618	UNIDADE HOSPITALAR DE LABREA
MANICORÉ	2014688	UNIDADE HOSPITALAR HAMILTON CIDADE
MAUÉS	2018144	HOSPITAL DE MAUES DONA MUNDIQUINHA
NOVO ARIPUANÁ	2019604	HOSPITAL DONA EDITH MENDES WECKNER
PARINTINS	3210243	HOSPITAL REGIONAL DR JOFRE DE MATOS COHEN

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus - AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRESIDENTE FIGUEIREDO	2013320	HOSPITAL GERAL E MATERNIDADE ERALDO NEVES FALCAO
TEFE	2016141	HOSPITAL REGIONAL DE TEFE
URUCARA	2717395	UNIDADE HOSPITALAR DE URUCARA
MANAUS	2017644	HOSPITAL UNIVERSITARIO GETULIO VARGAS HUGV
PARINTINS	2016893	HOSPITAL PADRE COLOMBO
TABATINGA	2016125	HOSPITAL DE GUARNICAO DE TABATINGA
SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	4004787	HOSPITAL DE GUARNICAO DE SAO GABRIEL DA CACHOEIRA

<http://www.saude.am.gov.br/>  
[facebook.com/saudeam](https://www.facebook.com/saudeam)  
[instagram.com/saudeam](https://www.instagram.com/saudeam)

Fone: (92) 3643-6388  
Avenida André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus - AM  
CEP: 69060-000

 Secretaria de  
**Saúde**

